



**RESOLUÇÃO Nº 012/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.004902/2015-01 e o que ficou decidido em sua 225ª reunião, realizada em 14 de julho de 2015, **resolve**:

**Art. 1º** **APROVAR** a retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Farmácia, para fazer constar as seguintes modificações:

Para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2013:

- Redução da carga horária das disciplinas *DF127 Estágio no SUS* (de 135h para 60h), *DCE419 Operações Unitárias* (de 45 horas teóricas e 15 práticas para 30 horas teóricas e 15 práticas), *DF131 Estágio em Farmácia de Manipulação* (de 60h para 30h), *DF139 Estágio em Farmácia de Dispensação* (de 60h para 30h);
- Alteração no nome e carga horária da disciplina *DF138 Fitoterapia I* (30 horas teóricas) para *Fitoterapia* (60 horas teóricas);
- *DF142 Estágio Obrigatório*, com carga horária de 700 horas, para **componente curricular** denominado *Estágio Obrigatório: Farmácias ou Laboratórios de Análises Clínicas ou Toxicológicas ou Indústrias de Medicamentos ou Alimentos ou Pesquisa*, com carga horária de 600 horas.

Para os ingressantes a partir do 2º semestre letivo de 2013, além das alterações discriminadas acima, deverá constar:

- Alteração da carga horária das disciplinas *DF165 Farmacognosia*, de 30 horas teóricas e 45 horas práticas para 45 horas teóricas e 45 horas práticas, *DF88 Toxicologia*, de 45 horas teóricas para 60 horas teóricas.

**Art. 2º** **DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução CEPE nº 003/2013, do referido Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º** **REVOGAR** as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
37130-000 – Alfenas - MG



**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**15-07-2015**